



JUSTIFICATIVA

Emenda destinada para Associação Municipal de Apoio Cmunitário (AMAC), CNPJ nº 20.439.311/0001-69 com sede na rua Espírito Santo nº 434, Centro, com finalidade de reforço para custeio para ações específicas a ministração de cursos nas unidades da entidade

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

